

**Portaria nº 436/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

Porto Velho, 02 de dezembro de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho/RO – IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 4º, parágrafo único do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no DOM suplemento DOM de 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404/ de 27 de dezembro de 2010, publicada no DOM 3.96 de 27 de dezembro de 2010. Conforme consta no Processo nº 2019.07.23222P/IPAM.

**RESOLVE:**

**Conceder** Pensão por Morte, a **MIGUEL FACUNDES DAMASCENO** (companheiro), C.P.F.: 052.112.982-68, RG: 46437 SSP/RO, nascido em 29/04/1945, cota 100 %, vitalícia, beneficiário da ex-servidora **EDILIA AMARO DA SILVA**, cargo: Agente de Limpeza Escolar, Nível I, Referência XV, cadastro: 305468, **INATIVO/IPAM**, falecida em 28/12/2018. Consubstanciado no artigo 3º, I,II, e III, parágrafo único, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, combinada com a Lei Complementar Municipal nº 404/10, em seu artigo 9º, artigo 54, inciso I, artigo 55, inciso II, artigo 59; artigo 62, incisos I, alínea “c”, e artigo 64 e demais situações supramencionadas. Retroagindo a data do requerimento 16 de outubro de 2019.

Dê ciência e cumpra-se.

**(assinado eletronicamente)**  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente